

LEI Nº 827

Autoriza a aquisição de máquinas e abre crédito especial.

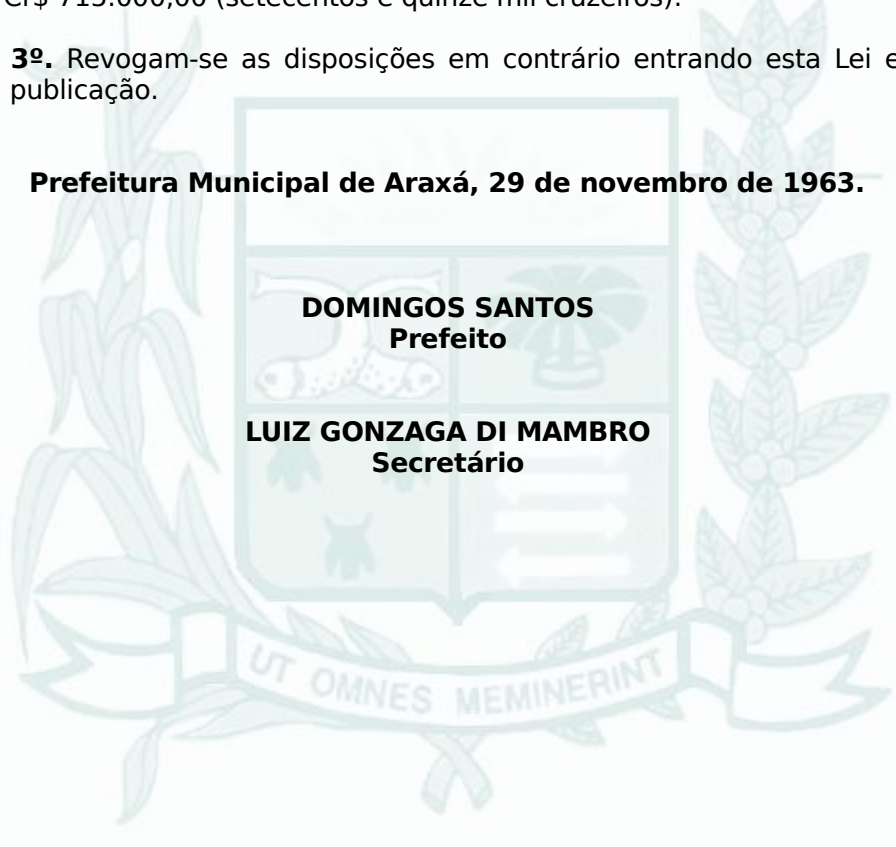
O **POVO DO MUNICÍPIO DE ARAXÁ**, por seus Representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, duas máquinas para o serviço de contabilidade, sendo uma de escrever e a outra de calcular, podendo dispendir, para esse fim, até a importância de Cr\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com a execução desta Lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araxá, 29 de novembro de 1963.



DOMINGOS SANTOS
Prefeito

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO
Secretário